

" EDITAL Nº 43/71 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 619
de 7 de dezembro de 1971

"Dispõe sobre reclassificação de dotações do orçamento vigente no corrente exercício".

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - As despesas realizadas através das dotações do orçamento vigente no corrente exercício:-

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço de Água e Esgotos

3.2.2.3.91 - Empresas Municipais

4.3.3.0.91 - Auxílio para Obras Públicas, nos valores respectivos de Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e Cr.\$ 20.500,00 (-/ vinte mil e quinhentos cruzeiros), passam a ter a seguinte -/ classificação:

OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Serviço de Água e Esgotos

3.2.2.3.91 - Empresas Municipais, para despesas com manutenção do S.A.A.E.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de dezembro de 1971.

a) Sebastião Alvino de Souza - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) José Geraldo - Secretário Substituto

Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de dezembro de 1971.


JOSE GERALDO

SECRETÁRIO SUBSTITUTO